



Boletim nº 213 - 24/7/2019

Diretoria Executiva de Gestão da Informação Documental - DIRGED

Este boletim consiste na seleção periódica de julgados do Órgão Especial, da Seção Cível, das Câmaras Cíveis e Criminais do TJMG. Apresenta também decisões e súmulas provenientes dos Tribunais Superiores.

As decisões tornam-se oficiais somente após a publicação no *Diário do Judiciário*. Portanto, este boletim tem caráter informativo.

SUMÁRIO

Órgão Especial do TJMG

Incidente de arguição de inconstitucionalidade – Sede de julgamento de agravo de instrumento - Cláusula de reserva de plenário – Observância desnecessária.

Ação Direta de Inconstitucionalidade – Servidores municipais – Férias – Alteração - Matéria reservada à iniciativa do Poder Executivo.

Ação Direta de Inconstitucionalidade – Lixo e poluição nas escolas – Conscientização - Campanha – Separação de Poderes – Violação – Ausência.

Agravo interno – Recurso extraordinário – Seguimento - Recusa – Requisitos – Ausência.

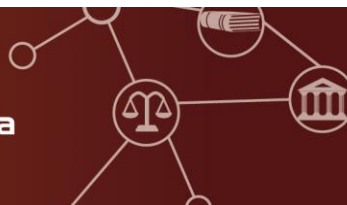
Câmaras Cíveis do TJMG

Improbidade administrativa – Agente público – Acumulação indevida de cargos – Advocacia privada e Procurador-Geral do Município.

Internação compulsória – Dependente químico - Inclusão do paciente no polo passivo da lide – Litisconsórcio passivo necessário.

Ação de indenização – Servidor público – Acidente de trabalho – Culpa exclusiva da vítima – Improcedência do pedido.

Comissão de permanência - Cláusula não potestativa - Encargos moratórios e



remuneratórios - Soma - Juros - Capitalização - Restituição.

Processo findo - Pena privativa de liberdade plenamente cumprida - Omissão do ente público - Danos morais.

Registro eletrônico - Serviços de terceiros - Prestação - Ausência - Ressarcimento - Abusividade - Avaliação de bem - Tarifa - Validade.

Câmaras Criminais do TJMG

Receptação qualificada - Crime próprio - Exercício de atividade comercial e industrial - Desclassificação para receptação simples - Necessidade.

Violência doméstica - Crime da ameaça - Reconciliação do casal - Absolvição - Crime de desobediência - Descumprimento de ordem policial - Ausência de dolo - Não configuração - Tráfico de droga - Condenação.

Mandado de busca e apreensão - Nulidade - Prisão preventiva fundamentada - Substituição da prisão - Inadequação.

Poluição - Crime de natureza formal - Absolvição - Impossibilidade.

Supremo Tribunal Federal

Plenário

Limitação de compensação de prejuízos fiscais.

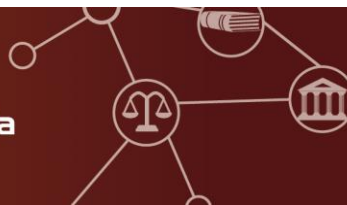
Superior Tribunal de Justiça

Súmulas

Súmula 636

Corte Especial

Art. 1.035, § 5º, do CPC/2015. Repercussão geral reconhecida no STF. Sobrestamento não automático dos processos no STJ. Aplicação aos recursos especiais que impugnam acórdão publicado e de repercussão geral reconhecida na



vigência do CPC/1973. Cabimento.

Primeira Seção

Dano ambiental - Responsabilidade administrativa ambiental - Dolo ou culpa - Demonstração - Necessidade.

EMENTAS

Órgão Especial do TJMG

Processo civil – Direito Constitucional – Liminar em mandado de segurança

Incidente de arguição de inconstitucionalidade – Sede de julgamento de agravo de instrumento - Cláusula de reserva de plenário – Observância desnecessária.

Ementa: Incidente de arguição de inconstitucionalidade. Arguição em sede de julgamento de agravo de instrumento. Cláusula de reserva de plenário. Desnecessidade de observância. Não conhecimento.

- A decisão proferida em sede de agravo de instrumento aviado contra decisão que indeferiu liminar em mandado de segurança é provisória, motivo pelo qual não se submete à cláusula de reserva de plenário estabelecida no art. 97 da Constituição da República. (TJMG - [Arg Inconstitucionalidade 1.0123.18.001654-5/002](#), Relator: Des. Moreira Diniz, Órgão Especial, j. em 26/6/2019, p. em 19/7/2019).

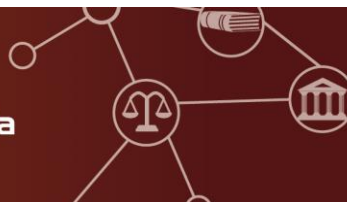
Processo cível – Direito Constitucional – Controle de constitucionalidade – Lei municipal – Servidores municipais

Ação Direta de Inconstitucionalidade – Servidores municipais – Férias – Alteração - Matéria reservada à iniciativa do Poder Executivo.

Ementa: Ação direta de inconstitucionalidade. Lei municipal nº 2.294/2015 do Município de Matozinhos. Alteração de férias dos servidores municipais. Vício na lei de iniciativa do legislativo. Inconstitucionalidade declarada.

- É inconstitucional a lei municipal, de iniciativa da Casa Legislativa, que trata de matéria reservada à iniciativa do Poder Executivo, implicando subtração de competência e afronta ao princípio da harmonia e independência dos Poderes.

- O Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Recurso Extraordinário nº



590.829/MG, submetido ao regime de repercussão geral, assentou que "a normatização de direitos dos servidores públicos municipais depende de lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, não bastando, portanto, a previsão na Lei Orgânica Municipal".

- A lei que altera a forma de cálculo das férias dos servidores do Executivo Municipal é de iniciativa privativa do Chefe do Governo local, nos termos dos arts. 66, III, "b" e "c" e 90, XIV, da Constituição Mineira.

- Como se sabe, declarada a inconstitucionalidade da lei que alterou a forma de cômputo das férias dos servidores de Matozinhos, deve-se revigorar a lei de iniciativa do Executivo dispondo sobre o tema, sob pena da ocorrência de omissão legislativa.

- Com efeito, e segundo a doutrina, se uma lei é revogada e, posteriormente, é reconhecida a inconstitucionalidade da lei revogadora, a última é tida como nula e um ato nulo não produz qualquer efeito, ou seja, a revogação não produziu qualquer efeito. Se o ato nulo não produz efeitos jurídicos, volta a primeira lei a gozar de eficácia, evitando o vácuo jurídico ilegalmente produzido. (TJMG - [Ação Direta de Inconstitucionalidade 1.0000.19.020602-9/000](#), Relator: Des. Wander Marotta, Órgão Especial, j. em 10/7/2019, p. em 18/7/2019).

Processo cível – Direito Constitucional – Controle de constitucionalidade – Lei de iniciativa parlamentar

[Ação Direta de Inconstitucionalidade – Lixo e poluição nas escolas – Conscientização – Campanha – Separação de Poderes – Violação – Ausência.](#)

Ementa: Ação direta de inconstitucionalidade. Lei de iniciativa parlamentar. Inserção de campanha de conscientização sobre lixo e poluição nas escolas. Ausência de violação à separação de Poderes. Precedente do STF no ARE 878.911/RJ. Representação improcedente.

- Não configura vício formal de inconstitucionalidade por violação de iniciativa legislativa a lei municipal proposta e aprovada pelo Legislativo local que, sem alterar a organização da Administração Pública Municipal ou o regime jurídico dos servidores, insere novo objetivo bem como seu modo de execução em programa de cunho ecológico-ambiental já existente há longa data na Municipalidade. Ofensa ao princípio da separação de poderes inexistente, segundo precedente do Supremo Tribunal Federal firmado em julgamento meritório de recurso com repercussão geral reconhecida. (TJMG - [Ação Direta de Inconstitucionalidade 1.0000.19.030178-8/000](#), Relatora: Des.^a Márcia Milanez, Órgão Especial, j. em 10/7/2019, p. em 18/7/2019).



Processo cível – Direito Administrativo – Ação penal – Peculato

Agravo interno – Recurso extraordinário – Seguimento – Recusa – Requisitos – Ausência.

Ementa: Agravo interno em recurso extraordinário. Ação penal. Decisão monocrática que nega seguimento ao recurso. Precedente de representativo da controvérsia. Ausência dos requisitos para admissão. Inteligência do disposto no art. 1.030 do CPC. Recurso conhecido e não provido.

- A decisão agravada que negou seguimento ao recurso extraordinário foi proferida em observância ao disposto na alínea "a" do inciso I do art. 1.030 do CPC/2015, que dispõe que o Vice-Presidente deverá negar seguimento ao recurso extraordinário interposto contra acordo que esteja em conformidade com entendimento do Supremo Tribunal Federal, exarado no regime da repercussão geral.

- Tendo em vista que o posicionamento adotado por este Tribunal na decisão recorrida reflete, exatamente, a orientação que o Supremo Tribunal Federal firmou a respeito da matéria no recurso - AI nº 791.292/PE, tema nº 339, da relatoria do Ministro Gilmar Mendes, p. em 13/8/2010, deve ser negado seguimento ao recurso extraordinário versado nos autos.

- Agravo interno contra decisão que inadmitiu o recurso extraordinário conhecido e não provido. (TJMG - [Agravo Interno Cv 1.0024.14.237823-1/012](#), Relatora: Des.^a Mariangela Meyer, Órgão Especial, j. em 10/7/2019, p. em 19/7/2019).

Câmaras Cíveis do TJMG

Processo cível – Direito Administrativo – Ação de improbidade administrativa

Improbidade administrativa – Agente público – Acumulação indevida de cargos – Advocacia privada e Procurador-Geral do Município.

Ementa: Apelação cível. Ação de improbidade administrativa. Procurador-geral do município de viçosa. Advocacia privada. Incompatibilidade demonstrada. Improbidade administrativa. Comprovação. Sentença mantida.

- Pode-se conceituar o ato de improbidade administrativa como todo aquele praticado por agente público, contrário às normas da moral, à lei e aos bons costumes, com visível falta de honradez e de retidão de conduta no modo de agir



perante a administração pública direta, indireta ou fundacional envolvidas pelos Três Poderes.

- Havendo comprovação nos autos de que o recorrente à época em que exercia o cargo de Procurador-Geral do Município de Viçosa realizava concomitantemente o exercício da advocacia privada, deve ser mantida a sentença recorrida que condenou o apelante por prática de ato de improbidade administrativa. Recurso não provido. (TJMG - Apelação Cível [1.0713.15.000132-7/001](#), Relator: Des. Fábio Torres de Sousa (JD Convocado), 8ª Câmara Cível, j. em 4/7/2019, p. em 12/7/2019).

Processo cível – Direito Civil - Internação compulsória

Internação compulsória – Dependente químico - Inclusão do paciente no polo passivo da lide – Litisconsórcio passivo necessário.

Ementa: Apelação cível. Ação de obrigação de fazer. Internação compulsória de dependente químico. Interferência na sua esfera de liberdade. Litisconsórcio passivo necessário. Integração do interditando no polo passivo da lide. Nulidade parcial do processo. Reconhecida. Preliminar acolhida de ofício.

- O litisconsórcio passivo será necessário quando constatada a imprescindibilidade da integração do polo passivo da lide por todos os sujeitos, seja em virtude da própria natureza da relação jurídica por eles desenvolvida, seja por disposição legal.

- A internação compulsória, por se tratar de decisão drástica e passível de trazer consequências gravosas à esfera de liberdade do interditando, impõe a formação de litisconsórcio passivo necessário. (TJMG - Ap Cível/Rem Necessária [1.0687.16.002114-7/002](#), Relator: Des. Carlos Roberto de Faria, 8ª Câmara Cível, j. em 4/7/2019, p. em 12/7/2019).

Processo cível – Direito Civil – Ação de indenização

Ação de indenização – Servidor público – Acidente de trabalho – Culpa exclusiva da vítima – Improcedência do pedido.

Ementa: Apelação cível. Ação de indenização por dano material, moral e estético. Servidor público. Acidente de trabalho. Tarefa diversa das suas atribuições. Vontade própria. Culpa exclusiva da vítima. Responsabilidade civil do poder público. Excludente da responsabilidade. Ausência de nexo de causalidade. Recurso a que se nega provimento.



- A responsabilidade civil reparatória do agente público (político ou administrativo) por ato comissivo de seu agente no direito brasileiro é objetiva consoante se infere do § 6º do art. 37 da CR, bastando para tanto a demonstração do nexo causal entre o fato e o dano.

- Comprovado nos autos que o acidente ocorreu por culpa exclusiva da vítima, não há falar-se no dever do Município de Florestal em indenizar os danos oriundos do acontecimento.

- Se não há prova estabelecendo o nexo de causalidade entre a ação ou omissão do réu e o prejuízo sofrido pelo autor, não se pode acolher o pedido de indenização, pena de se admitir reparação pecuniária sem causa subjacente, já que a inexistência do nexo de causalidade na caracterização da responsabilidade objetiva corresponde à própria inexistência do suposto dano ressarcível por equivalência jurídica.

- Não se verificando culpa da Administração (culpa omissiva) por acidente ocorrido com servidor em serviço, não exsurge direito à indenização. (TJMG - Apelação Cível [1.0471.04.030106-4/001](#), Relator: Des. Belizário de Lacerda, 7ª Câmara Cível, j. em 9/7/2019, p. em 15/7/2019).

Processo cível – Direito do Consumidor – Contrato - Revisional

Comissão de permanência - Cláusula não potestativa - Encargos moratórios e remuneratórios - Soma - Juros - Capitalização - Restituição.

Ementa: Apelação cível. Ação revisional de contrato. Código de defesa do consumidor. Aplicabilidade. Comissão de permanência. Cláusula não potestativa. Possibilidade da cobrança pela soma dos encargos moratórios e remuneratórios. Resp nº 1.058.114/RS. Recurso repetitivo. Limitação. Capitalização de juros. Expressa contratação. Possibilidade. Tarifa de registro de contrato. Não comprovação do serviço prestado. Ilegalidade. Precedente do STJ. Restituição de valores pagos indevidamente.

- O CDC é aplicável às instituições financeiras, conforme pacificado na Súmula 297 do STJ.

- Sob a égide do Código de Defesa do Consumidor, adequar-se-á o princípio *pacta sunt servanda*, tornando-o relativo, em face da função social do contrato e da boa-fé das partes, proporcionando a defesa do consumidor em caso de pactos abusivos, sem que isso enseje insegurança jurídica.

- Nos termos da Súmula nº 472 do STJ: "A cobrança de comissão de permanência



- cujo valor não pode ultrapassar a soma dos encargos remuneratórios e moratórios previstos no contrato - exclui a exigibilidade dos juros remuneratórios, moratórios e da multa contratual".

- Os encargos pactuados a esse título não poderão ultrapassar a soma dos (i) juros remuneratórios contratados cobrados no período de normalidade, desde que não superem a taxa média de mercado divulgada pelo Banco Central do Brasil, dos (ii) juros de mora limitados a 12% (doze por cento) ao ano, ou 1% (um por cento) ao mês e da (iii) multa de 2% (dois por cento), prevista no art. 52, § 1º, do CDC.

- A capitalização de juros é admitida para os contratos celebrados a partir de 31 de março de 2000 (MP nº 1.963-17/2000), desde que pactuada entre as partes contratantes.

- A divergência entre a taxa de juros anual e o duodécuplo da taxa de juros mensal indica a existência de previsão contratual acerca da capitalização de juros.

- Conforme julgado pelo STJ em sede de recurso repetitivo (REsp 1.578.5 53/SP), a Tarifa de Registro do Contrato é válida, ressalvada a abusividade da cobrança por serviço não efetivamente prestado e a possibilidade de controle da onerosidade excessiva em cada caso concreto.

- Não havendo prova do efetivo registro no órgão de trânsito da alienação fiduciária incidente sobre o bem, é indevida a cobrança da tarifa que remunera este serviço.

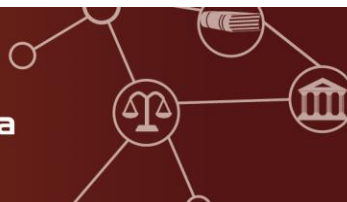
- A restituição de valores pagos indevidamente pelo autor foi estabelecida na sentença de forma acertada, nos moldes em que alega a própria instituição financeira. (TJMG - [Apelação Cível 1.0395.12.003623-5/002](#), Relator: Des. Maurício Pinto Ferreira, 10ª Câmara Cível, j. em 9/7/2019, p. em 19/7/2019).

Processo Cível – Direito administrativo – Prisão ilegal

Processo findo – Pena privativa de liberdade plenamente cumprida – Omissão do ente público – Danos morais.

Ementa: Apelação cível. Administrativo. Indenização por danos morais. Prisão ilegal. Mandado de prisão em aberto. Processo findo. Pena privativa de liberdade já integralmente cumprida. Omissão do ente público. Responsabilidade objetiva. Descumprimento de dever legal. Indenização devida. Majoração do valor. Correção monetária e juros de mora. Alteração de ofício.

- A responsabilidade civil das pessoas jurídicas de direito público subsume-se à



teoria do risco administrativo, valendo o entendimento para as condutas estatais comissivas e omissivas. Precedente.

- A omissão dos agentes públicos do Estado, que não recolheram o mandado de prisão passado em desfavor de cidadão que já cumprira integralmente a pena privativa de liberdade e que, ainda assim, foi novamente preso, caracteriza ato ilícito passível de reparação.

- O valor da indenização por danos morais deve considerar o grau da responsabilidade atribuída ao réu, a extensão dos danos sofridos pela vítima, bem como as condições social e econômica do ofendido e do autor da ofensa, atentando-se, também, para os princípios constitucionais da razoabilidade e da proporcionalidade.

- Nas condenações da Fazenda Pública deverão incidir os índices de remuneração básica (TR), a título de correção monetária, e juros de mora aplicáveis à caderneta de poupança, nos termos do disposto no art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 11.960/09.

- A correção monetária e os juros de mora incidentes sobre o valor da condenação constituem matéria de ordem pública, pelo que os temas são cognoscíveis de ofício. Precedente. (TJMG - [Apelação Cível 1.0363.14.001433-5/001](#), Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, 19ª Câmara Cível, j. em 11/7/2019, p. em 19/7/2019).

Processo cível – Direito Civil – Contrato - Gravame

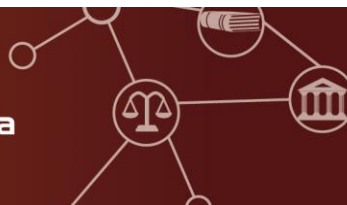
[Registro eletrônico - Serviços de terceiros – Prestação – Ausência – Ressarcimento – Abusividade – Avaliação de bem - Tarifa – Validade.](#)

Ementa: Apelação. Tarifas. Serviços de terceiro. Registro de contrato. Registro de gravame eletrônico. Ausência de efetiva prestação de serviço. Decote necessário.

- Sobre os temas, o Superior Tribunal de Justiça, nos RESP 1.578.553/SP e RESP 1.639.259/SP, fixou a seguinte teses:

- Abusividade da cláusula que prevê a cobrança de ressarcimento de serviços prestados por terceiros, sem a especificação do serviço a ser efetivamente prestado.

- Validade da tarifa de avaliação do bem dado em garantia, bem como da cláusula que prevê o ressarcimento de despesa com o registro do contrato, ressalvadas a: abusividade da cobrança por serviço não efetivamente prestado; e a possibilidade



de controle da onerosidade excessiva, em cada caso concreto.

- Abusividade da cláusula que prevê o ressarcimento pelo consumidor da despesa com o registro do pré-gravame, em contratos celebrados a partir de 25/2/2011, data de entrada em vigor da Res.-CMN 3.954/2011, sendo válida a cláusula pactuada no período anterior a essa resolução, ressalvado o controle da onerosidade excessiva e a não comprovação do efetivo registro. (TJMG - [Apelação Cível 1.0245.13.014284-8/002](#), Relator: Des. Cabral da Silva, 10ª Câmara Cível, j. em 9/7/2019, p. em 19/7/2019).

Câmaras Criminais do TJMG

Processo criminal - Direito Penal – Crime de receptação

Receptação qualificada – Crime próprio – Exercício de atividade comercial e industrial – Desclassificação para receptação simples – Necessidade.

Ementa: Apelação criminal. Receptação qualificada. Absolvição. Impossibilidade. Desclassificação para receptação simples. Cabimento. Condição de comerciante não comprovada. Pena reduzida. Incidência da prescrição. Defensora dativa. Fixação de honorários.

- A figura do art. 180, § 1º, do Código Penal, somente se aperfeiçoa se a receptação for praticada no exercício de atividade comercial ou industrial, impondo-se a desclassificação para a modalidade simples quando não demonstrada essa condição.

- Inevitável o decreto de prescrição da pretensão punitiva se, entre dois marcos interruptivos, há um lapso superior ao limite prescricional previsto para o caso, em face do *quantum* da pena aplicada em sede recursal.

- O defensor dativo nomeado para patrocinar os interesses do réu em processo criminal faz jus a honorários advocatícios, a serem pagos pelo Estado. (TJMG - Apelação Criminal [1.0309.04.000817-4/001](#), Relator: Des. Renato Martins Jacob, 2ª Câmara Criminal, j. em 4/7/2019, p. em 12/7/2019).

Processo criminal – Direito penal – Violência doméstica - Crime de ameaça – Crime de desobediência – Tráfico de entorpecentes

Violência doméstica - Crime da ameaça – Reconciliação do casal – Absolvição – Crime de desobediência – Descumprimento de ordem policial – Ausência de dolo – Não configuração – Tráfico de droga – Condenação.



Ementa: Apelação criminal. Ameaça no âmbito doméstico e familiar, exposição da vida ou saúde de outrem a perigo direto e iminente, desobediência e tráfico ilícito de entorpecentes. Recurso do Ministério Público. Delito de ameaça. Condenação. Impossibilidade. Meros desentendimentos entre as partes. Casal reconciliado. Preservação da harmonia da instituição familiar. Absolvição mantida. Desobediência. Não acatamento da ordem de parada emanada dos policiais. Exercício de autodefesa. Atipicidade da conduta. Manutenção da absolvição. Exposição da vida ou saúde de outrem a perigo direto e iminente. Art. 132 do CP. Condenação. Impossibilidade. Ausência de comprovação do elemento subjetivo e da efetiva exposição da vida ou a saúde de outrem a perigo real. Tráfico ilícito de entorpecentes. Desclassificação para o delito de posse de drogas para uso próprio. Inviabilidade. Provas suficientes de autoria e materialidade. Declarações de policiais. Credibilidade. Harmonia com o contexto probatório. Traficância comprovada. Destinação mercantil evidenciada. Recurso ministerial parcialmente provido.

- A intervenção do Estado nas relações domésticas não pode se sobrepor à vontade das partes de manter a pacificação familiar.

- Embora não seja uma questão pacífica nos tribunais e também não seja uma regra geral, o Direito Penal não deve fechar os olhos à realidade das consequências de uma pena que poderá fazer renascer as desavenças e a desarmonia dentro de uma família, cujo casal já se encontra reconciliado. Assim, considerando que o casal já se encontra reconciliado, impõe-se a absolvição.

- Não há que se falar em crime de desobediência quando o acusado deixa de acatar a ordem de parada emanada dos policiais, na medida em que se encontra acobertado pelo direito à autodefesa.

- Não havendo provas seguras de que o acusado tivesse o dolo de colocar em perigo a vida ou a saúde de outrem, ou da efetiva exposição a risco real, mantém-se a absolvição.

- Sendo as provas colhidas nos autos aptas a indicar que o recorrido exercia o comércio de drogas, impõe-se a sua condenação pelo delito de tráfico.

- O valor do depoimento testemunhal de servidores policiais, especialmente quando prestado em juízo, sob a garantia do contraditório, reveste-se de inquestionável eficácia probatória, não se podendo desqualificá-lo pelo só fato de emanar de agentes estatais incumbidos, por dever de ofício, da repressão penal. - Recurso ministerial parcialmente provido. (TJMG - Apelação Criminal [1.0095.18.000356-8/001](#), Relator: Des. Doorgal Borges de Andrada, 4ª Câmara Criminal, j. em 10/7/2019, p. em 17/7/2019).



Processo criminal – Habeas corpus - Tráfico

Mandado de busca e apreensão – Nulidade – Prisão preventiva fundamentada – Substituição da prisão – Inadequação.

Ementa: *Habeas-corpus*. Tráfico de droga. Nulidade do mandado de busca e apreensão. Inocorrência. Prisão preventiva. Decisão fundamentada. Fatos concretos que indicam a necessidade da medida constritiva. Sugestiva quantidade e variedade de droga. Apreensão de balança de precisão. Substituição da prisão inadequada. Garantia da ordem pública. Ordem denegada.

- A prisão em flagrante se encontra devidamente lavrada, inexistindo ilegalidade ou constrangimento ilegal.

- Estando presentes os pressupostos autorizadores para a manutenção da custódia cautelar, mantém-se esta sob os auspícios da garantia da ordem pública.

- Havendo indícios de autoria e de materialidade, apreendendo-se sugestiva quantidade e variedade de droga, presente está o pressuposto da ordem pública, sendo a prisão medida que se impõe.

- Incabível é a substituição da prisão por outra medida cautelar conforme disposto no art. 282, § 6º, do CPP e presentes estando os requisitos do art. 312 do mesmo diploma legal, associados à gravidade do delito, inadequadas são tais medidas.

- Ordem denegada. (TJMG - [Habeas Corpus Criminal 1.0000.19.066451-6/000](#), Relator: Des. Pedro Vergara, 5ª Câmara Criminal, j. em 16/7/2019, p. em 17/7/2019).

Processo criminal – Crime ambiental

Poluição – Crime de natureza formal – Absolvição – Impossibilidade.

Ementa: Apelação criminal. Crime ambiental. Poluição. Absolvição. Impossibilidade.

- "O delito previsto na primeira parte do art. 54 da Lei nº 9.605/1998 possui natureza formal, sendo suficiente a potencialidade de dano à saúde humana para configuração da conduta delitiva, não se exigindo, portanto, a realização de perícia" (STJ - EREsp 1417279/SC, Rel. Ministro Joel Ilan Paciornik, Terceira Seção, DJe 20/4/2018).



- Comprovada a materialidade do fato por meio do Boletim de Ocorrência, das fotografias do local e do auto de infração ambiental (que demonstram o descarte irregular de resíduos sólidos no meio ambiente), bem como a autoria delitiva do acusado pessoa física, o qual praticou a conduta por meio da empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) por ele constituída, no interesse da empresa, impõe-se a condenação de ambos como incurso nas sanções do art. 54, § 2º, V, da Lei de Crimes Ambientais. (TJMG - [Apelação Criminal 1.0042.16.000053-7/001](#), Relator: Des. Marcílio Eustáquio Santos, 7ª Câmara Criminal, j. em 3/7/2019, p. em 12/7/2019).

Supremo Tribunal Federal Plenário

Direito Tributário – Tributos

Limitação de compensação de prejuízos fiscais.

- É constitucional a limitação do direito de compensação de prejuízos fiscais do Imposto de Renda sobre Pessoa Jurídica (IRPJ) e da base de cálculo negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

- Com base nessa orientação, o Plenário, em conclusão de julgamento e por maioria, negou provimento a recurso extraordinário, com repercussão geral reconhecida (Tema 117), em que se questionava a constitucionalidade dos arts. 42 e 58 da Lei nº 8.981/1995 e dos arts. 15 e 16 da Lei nº 9.065/1995.

[...]

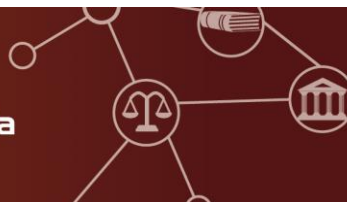
[RE 591340/SP](#), rel. Min. Marco Aurélio, j. em 27/6/2019. (Fonte - *Informativo 945 - STF*).

Superior Tribunal de Justiça

Súmulas

Súmula 636

A folha de antecedentes criminais é documento suficiente a comprovar os maus antecedentes e a reincidência. **(Terceira Seção, j. em 26/6/2019, DJe de 27/6/2019 - [Informativo 649](#) – p. em 5/7/2019).**



Corte Especial

Direito processual civil

Art. 1.035, § 5º, do CPC/2015. Repercussão geral reconhecida no STF. Sobrestamento não automático dos processos no STJ. Aplicação aos recursos especiais que impugnam acórdão publicado e de repercussão geral reconhecida na vigência do CPC/1973. Cabimento.

O art. 1.035, § 5º, do CPC/2015 não determina a suspensão automática dos processos cuja repercussão geral seja reconhecida, devendo esse entendimento ser aplicado aos recursos especiais que impugnam acórdão publicado e com a repercussão geral reconhecida na vigência do CPC/1973.

- A orientação jurisprudencial consolidada na vigência do CPC/1973 (art. 543-B, § 1º), que estabelecia a suspensão por conta da repercussão geral somente em segundo grau, não impondo o sobrestamento dos recursos especiais, decorreu da inexistência de dispositivo que cuidasse expressamente da obrigatoriedade ou não da suspensão devido à repercussão geral.

- O CPC/2015 passou a reger a matéria no art. 1.035, § 5º, de modo que não se tem motivo para tratar diversamente os casos de repercussão geral unicamente por conta da data da publicação do acórdão recorrido, especialmente considerando a nova sistemática da matéria e a incidência imediata das regras processuais, e de a repercussão geral ter sido reconhecida na vigência do Código de Processo Civil anterior.

- No tocante à suspensão do processamento prevista no art. 1.035, § 5º, do CPC/2015, o Plenário do Supremo Tribunal Federal decidiu a Questão de Ordem no RE 966.177/RS, de relatoria do Min Luiz Fux, em 7/6/2017, destacando que não é decorrência necessária do reconhecimento da repercussão geral, tendo o relator do recurso extraordinário paradigma a faculdade de determinar ou não tal sobrestamento.

- Caso a lei quisesse injungir a suspensão automática, bastaria prever que o reconhecimento da repercussão geral impusesse a paralisação do trâmite de todos os processos pendentes relativos à matéria no território nacional; ou, ainda, dispor que o relator obrigatoriamente determinasse a suspensão, o que não ocorreu.

- Ademais, o sobrestamento do trâmite de centenas ou de milhares de feitos por todo o país, por tempo indefinido, não se coaduna com os princípios da eficiência e do acesso ao Judiciário, especialmente quando há a possibilidade de o relator



estipular a suspensão dos feitos em que o andamento possa causar incerteza jurídica. [REsp 1.202.071-SP](#), Rel. Min. Herman Benjamin, Corte Especial, por unanimidade, j. em 1º/2/2019, DJe 3/6/2019. (Fonte - Informativo 650 – p. em 5/7/2019).

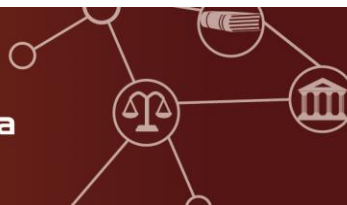
Primeira Seção

Direito ambiental

Dano ambiental - Responsabilidade administrativa ambiental - Dolo ou culpa – Demonstração - Necessidade.

A responsabilidade administrativa ambiental é de natureza subjetiva.

- No caso analisado, foi imposta multa por dano ambiental sob o fundamento da responsabilidade objetiva decorrente da propriedade da carga transportada por outrem, que efetivamente teve participação direta no acidente que causou a degradação ambiental.
- Ocorre que a jurisprudência desta Corte, em casos análogos, assentou que a responsabilidade administrativa ambiental é de natureza subjetiva.
- A aplicação de penalidades administrativas não obedece à lógica da responsabilidade objetiva da esfera cível (para reparação dos danos causados), mas deve obedecer à sistemática da teoria da culpabilidade, ou seja, a conduta deve ser cometida pelo alegado transgressor, com demonstração de seu elemento subjetivo, e com demonstração do nexo causal entre a conduta e o dano.
- A diferença entre os dois âmbitos (cível e administrativo) de punição e suas consequências fica bem estampada da leitura do art. 14, *caput*, e § 1º, da Lei nº 6.938/1981.
- Em resumo: a aplicação e a execução das penas limitam-se aos transgressores; a reparação ambiental, de cunho civil, a seu turno, pode abranger todos os poluidores, a quem a própria legislação define como "a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental" (art. 3º, inc. V, do mesmo diploma normativo).
- Assim, o uso do vocábulo "transgressores" no *caput* do art. 14, comparado à utilização da palavra "poluidor" no § 1º do mesmo dispositivo, deixa a entender aquilo que já se podia inferir da vigência do princípio da



intranscendência das penas: a responsabilidade civil por dano ambiental é subjetivamente mais abrangente do que as responsabilidades administrativa e penal, não admitindo estas últimas que terceiros respondam a título objetivo por ofensas ambientais praticadas por outrem. [**REsp 1.318.051-RJ**](#), Rel. Min. Mauro Campbell Marques, Primeira Seção, por unanimidade, j. em 8/5/2019, DJe 12/6/2019. (Fonte - *Informativo 648* – p. em 7/6/2019).

Este boletim é uma publicação da Gerência de Jurisprudência e Publicações Técnicas, elaborado pela Coordenação de Jurisprudência. Sugestões podem ser encaminhadas para coind@tjmg.jus.br.

Recebimento por e-mail

Para receber o *Boletim de Jurisprudência* por meio eletrônico, envie e-mail para cadastro-bje@lista.tjmg.jus.br, e o sistema remeterá uma mensagem de confirmação.

Edições anteriores

Clique [aqui](#) para acessar as edições anteriores do *Boletim de Jurisprudência* disponibilizadas na Biblioteca Digital do TJMG.